



DECRETO Nº 009/2022

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado **EXPEDITO ANTONIO NARCISO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 01 de janeiro de 2022, "Pensão Vitalícia" a Sr^a **MARIA PIRES NARCISO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.807.607-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º 018.269.099-74, beneficiária do servidor aposentado **EXPEDITO ANTONIO NARCISO**, nos termos do Processo n.º 008/2022, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.


Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.783,39 (Um mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) mensais e R\$ 21.460,68 (Vinte e um mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de janeiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 27 | Januro | 20 22
DE N.º 12.541
UMUARAMA 27 | 01 | 20 22

DIVISAO DE ATOS OFICIAIS